



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.678 de 28 de Agosto de 2017.

DENOMINA de Rua **Francisco Anchieta Ferreira Martins**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Capoeiras, compreendendo as **Quadras 40, 41, 26** ou **42, 45**, Zona 02 neste Município e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Francisco Anchieta Ferreira Martins**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Capoeiras, compreendendo as **Quadras 40, 41, 26** ou **42, 45**, Zona 02, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 28 de Agosto de 2017.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO